



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>          | 2  |
| Leis                          | 2  |
| Decretos                      | 10 |
| Portarias                     | 10 |
| <b>Licitações e Contratos</b> | 10 |
| Homologação / Adjudicação     | 10 |
| Atas de registro de preço     | 10 |
| <b>Outros Atos</b>            | 11 |
| Convite                       | 11 |
| <b>Poder Legislativo</b>      | 12 |
| <b>Licitações e Contratos</b> | 12 |
| Atas de Sessões               | 12 |

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



#### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.385/26

LEI Nº 2.385, DE 23 DE JULHO DE 2026,

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 430.000,00 e dá outras providências.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.289ª sessão extraordinária, realizada no dia 22 de julho de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

|                       |                                                                                  |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 02                    | Prefeitura Municipal                                                             |
| 021300                | Departamento de Esportes e Lazer                                                 |
| 27.812.0015.1292.0000 | CONSTR/REFOR/AMPL ESPAÇOS ESPORTE E LAZER – EMENDA 202515270002 – CARLOS SAMPAIO |
| 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                                                              |
| Fonte de Recursos     | 05 – Federal                                                                     |

**Parágrafo único** – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a implantação do Parque das Crianças na Praça dos Italianos, com recursos de transferência especial da União, Emenda PIX.

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 3 de 13



### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.383/26

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro identificado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

**Art. 3º** - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.333/2025 (Plano Plurianual 2026/2029), 2.311/2025 (Diretrizes Orçamentárias de 2026) e, ainda, 2.348/2025 (Orçamento Anual de 2026).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de julho de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 4 de 13



### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.385/26

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
*Secretária Chefe*

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 5 de 13



### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.386/26

LEI Nº 2.386, DE 23 DE JULHO DE 2026.

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 99.880,00 e dá outras providências.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.289ª sessão extraordinária, realizada no dia 22 de julho de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 99.880,00 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais) e que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

|                       |                                              |               |
|-----------------------|----------------------------------------------|---------------|
| 02                    | Prefeitura Municipal                         |               |
| 021100                | Fundo Municipal de Assistência Social        |               |
| 08.244.0012.2433.0000 | SECRET. DESENV. SOCIAL - CUSTEIO – EMENDA    |               |
|                       | 2025.033.70549 – DIRCEU DALBEN               |               |
| 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                          | R\$ 45.460,00 |
| Fonte de Recursos     | 02– Estadual                                 |               |
| 08.244.0012.2433.0000 | SECRET. DESENV. SOCIAL - CUSTEIO - EMENDA    |               |
|                       | 2025.033.70549 – DIRCEU DALBEN               |               |
| 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 54.420,00 |
| Fonte de Recursos     | 02– Estadual                                 |               |

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 6 de 13



### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.386/26

**Parágrafo único** – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao custeio de ações de assistência social, com recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente, por conta da transferência dos recursos.

**Art. 3º** - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.333/2025 (Plano Plurianual 2026/2029), 2.311/2025 (Diretrizes Orçamentárias de 2026) e, ainda, 2.348/2025 (Orçamento Anual de 2026).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de julho de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
**Prefeito Municipal**

*Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.*

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 7 de 13



### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.385/26

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
*Secretária Chefe*

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 8 de 13



### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.387/26

LEI Nº 2.387, DE 23 DE JULHO DE 2026.

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 100.000,00 e dá outras providências.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.289ª sessão extraordinária, realizada no dia 22 de julho de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e que obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

|                       |                                                |
|-----------------------|------------------------------------------------|
| 02                    | Prefeitura Municipal                           |
| 020900                | Fundo Municipal de Saúde                       |
| 10.301.0009.2432.0000 | INCREMENTO PAP - PROP. 36000808706202600 –     |
|                       | EMENDA 50410002 - COMISSÃO DA SAÚDE            |
| 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos     | 05 – Federal                                   |

**Parágrafo único** – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao incremento do Piso de Atenção Primária em Saúde - PAP, com recursos do Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde.

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 9 de 13



### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.387/26

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente, por conta da transferência dos recursos.

**Art. 3º** - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.333/2025 (Plano Plurianual 2026/2029), 2.311/2025 (Diretrizes Orçamentárias de 2026) e, ainda, 2.348/2025 (Orçamento Anual de 2026).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de julho de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 10 de 13

### Decretos

**Decreto nº 3.981, de 22 de julho de 2026.**

***“Altera destinações de prédios públicos municipais que especifica, e dá outras providências.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando-se** a necessidade de especificar espaços adequados para o desenvolvimento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o qual atualmente compartilha dependências com o Centro de Formação e Cultura;

#### DECRETO:

**Art. 1º** - O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS “Nancy Natel Seraphim” passa a funcionar no próprio municipal localizado na Rua Geraldo Guerreiro Torres nº 100, no Bairro do Brumado.

**Art. 2º** - O Centro de Formação e Cultura “Maria Rosa Frare Frederico” passa a funcionar no próprio municipal localizado na Rua José Machado nº 38, no Bairro Brumado.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 22 de julho de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

### Portarias

**Portaria nº 1.791, de 23 de julho de 2026.**

***“Nomeia empregado público permanente.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 904/26;

#### RESOLVO:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Luis Roberto Lopes Junior**, brasileiro, casado, portador do CPF nº \*\*\*.546.7\*\*-\*\*, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificado em **4º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Encarregado de Conservação e Reparação de Veículos e Máquinas**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho

regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 11A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional VI - Mecânica e Transportes.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de julho de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADM : Nº 491/03/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2026**

**Objeto:** Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de pedrisco, pedra brita e cascalho”, pelo período de 12 (doze) meses, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO IV) deste Edital e seus ANEXOS.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 71, IV da Lei

Federal nº. 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 036/2026, para as empresas a saber:

| Item                                  | F.C. CASTELO LTDA            | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total    |
|---------------------------------------|------------------------------|-------|--------|----------------|----------------|
| Cota LC147 CNPJ: 09.097.599/0001-06   |                              |       |        |                |                |
| FAZ NOSSA SENHORA DE LOURDES, SN      |                              |       |        |                |                |
| ***** - CASCALHO, PEDREIRA - SP, CEP: |                              |       |        |                |                |
| 13920-000                             |                              |       |        |                |                |
| Telefone: (19) 3893-1573              |                              |       |        |                |                |
| Descrição do Produto/Serviço          |                              |       |        |                |                |
| 1                                     | CASCALHO MEDIO Marca: DIBASE | TON   | 2350   | R\$ 79,00      | R\$ 185.650,00 |
| 2                                     | CASCALHO MEDIO Marca: DIBASE | TON   | 650    | R\$ 79,00      | R\$ 51.350,00  |
| Total do Proponente                   |                              |       |        |                | R\$ 237.000,00 |

MORUNGABA - SP, 23 de Julho de 2026

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### Atas de registro de preço

**MUNICÍPIO DE MORUNGABA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS,**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 11 de 13

**PROCESSO:** Nº 491/03/2026 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 126/2026

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 036/2026 **TIPO:** Menor Preço por Item

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de pedrisco, pedra brita e cascalho, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IV) do Edital e seus anexos.

1.2. O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e nos Anexos II, III e IV do **Pregão Eletrônico nº 036/2026**, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

| Item                | Descrição do Produto/Serviço | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total    |
|---------------------|------------------------------|-------|--------|----------------|----------------|
| 1                   | CASCALHO MEDIO Marca: DIBASE | TON   | 2350   | R\$ 79,00      | R\$ 185.650,00 |
| 2                   | CASCALHO MEDIO Marca: DIBASE | TON   | 650    | R\$ 79,00      | R\$ 51.350,00  |
| Total do Proponente |                              |       |        |                | R\$ 237.000,00 |

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORUNGABA/SP.**

**CONTRATADA: F.C. CASTELO LTDA. - EPP**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 23/07/2026 a 23/07/2027**

**DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026**

Outros Atos

Convite

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMÁTICA DE MORUNGABA  
Estado de São Paulo  
CONVITE**

Convidamos a população em geral a participarem da **Audiência Pública** de discussão das prioridades para **elaboração e discussão da Lei Orçamentária do exercício de 2027**, bem como de eventuais **alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2027 e na Lei do Plano Plurianual de 2026/2019**, no dia **17 de agosto de 2026**, segunda-feira, às 18h, no **Núcleo de Fomento ao Turismo "Vice-Prefeito Pedro Zem"**, sito na Avenida José Frare, nº 60, Centro, em atendimento às disposições contidas no inciso I, do § 1º, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009; e no art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527/11.

Morungaba, 22 de julho de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
**Prefeito Municipal**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 12 de 13

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Atas de Sessões

### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Às 17h00 do dia 21 de julho de 2026, na sede da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, foi realizada a sessão de julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 007/2026, destinada à contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação interna do pavimento inferior da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços de instalação de sistema construtivo em drywall, instalação de forro em gesso acartonado e instalação de portas, conforme especificações constantes do Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e Projeto Executivo.

Encerrado o prazo para recebimento das propostas, foram protocoladas as seguintes propostas comerciais:

| Classificação | Empresa                                                                   | CNPJ               | Valor Global  |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| 1º            | Persi Comércio e Indústria de Transformadores e Materiais Elétricos Ltda. | 32.168.821/0001-28 | R\$ 37.185,00 |
| 2º            | Paulo Roberto Nubele Silva Ltda.                                          | 44.887.332/0001-05 | R\$ 42.000,00 |

Procedida a análise das propostas, verificou-se que ambas atendem às especificações técnicas estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, sendo classificada em primeiro lugar a empresa Persi Comércio e Indústria de Transformadores e Materiais Elétricos Ltda., por apresentar o menor preço global.

Na sequência, em observância ao disposto no item 10 do Aviso de Contratação Direta, procedeu-se à conferência da documentação encaminhada pelas empresas participantes, constatando-se que foram apresentados apenas parte dos documentos de habilitação, permanecendo pendente a documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como os demais documentos exigidos no item 10.2 do Aviso de Contratação Direta necessários à comprovação integral da habilitação.

Dessa forma, ficam intimadas as empresas **Persi Comércio e Indústria de Transformadores e Materiais Elétricos Ltda.** e **Paulo Roberto Nubele Silva Ltda.** a apresentar toda a documentação de habilitação pendente, conforme exigências constantes do item 10.2 do Aviso de Contratação Direta e demais documentos aplicáveis, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva comunicação.

Decorrido o prazo concedido, a documentação será analisada pelo Agente de Contratação, observando-se a ordem de classificação das propostas. Caso a empresa classificada em primeiro lugar deixe de apresentar a documentação exigida ou não comprove o atendimento aos requisitos de habilitação, será declarada inabilitada, procedendo-se à análise da documentação apresentada pela empresa classificada em segundo lugar, sem necessidade de nova intimação.



# **JORNAL OFICIAL**

## **ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA**

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 13 de 13

O resultado definitivo da Dispensa de Licitação nº 007/2026 ficará condicionado à análise da documentação de habilitação das empresas intimadas, observada a ordem de classificação das propostas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação.

**Morungaba, 21 de julho de 2026.**

**Francieli Zambon**  
**Agente de Contratação**